



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

## INTERPELAÇÃO ESCRITA

### Rumo do desenvolvimento do serviço público de Wi-Fi em Macau

Para promover a construção da cidade inteligente de Macau e contribuir para o posicionamento de desenvolvimento “Centro mundial de turismo e lazer”, em 2010, o Governo da RAEM financiou a construção do serviço “WiFi GO” e lançou-o, proporcionando aos residentes e turistas o serviço de acesso gratuito à *Internet* de banda larga sem fios, e facilitando aos utilizadores o envio e a recepção atempada de informações básicas e o tratamento de formalidades governamentais e de actividades comerciais.

De facto, o Wi-Fi público é já uma das principais infra-estruturas de uma cidade internacional e este serviço é até considerado como direito civil por alguns países e cidades. No entanto, é de salientar que, com o desenvolvimento da tecnologia informática e dos respectivos produtos, o acesso por parte dos residentes e turistas aos dados móveis através de entidades privadas também se tornou numa tendência. Agora, as despesas de hospedagem e manutenção do serviço “WiFi GO” não são baixas, por isso, a forma como se consegue acompanhar a tendência deste serviço e aproveitar os recursos de forma racional é algo que merece a consideração e o planeamento do Governo.

Por exemplo, neste momento, a maioria dos pontos de acesso ao serviço “WiFi GO” localiza-se nas instalações do Governo, nos principais pontos turísticos de Macau, nos roteiros turísticos e nos locais com grande concentração de pessoas.



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

Mas, com actual tendência de desenvolvimento do turismo cultural e de entretenimento, as tecnologias de realidade e interação virtuais como a realidade estendida (XR) estão a ser utilizadas em muitos cenários, tornando-se importante a cobertura ampla do Wi-Fi público e a qualidade do serviço prestado. Por exemplo, pode-se elevar a qualidade e a eficiência do serviço prestado em determinados locais, para o serviço ser prestado com maior fluidez e poder ser utilizado para as actividades *online* com maior volume de transferência de dados, ou instalar este serviço nos centros modais de transportes públicos, tais como as estações do metro ligeiro, para servir mais residentes e turistas, tudo isto merece ser posto em prática pelas autoridades.

Pelo exposto, interpele sobre o seguinte:

1. Já se passaram mais de dez anos desde o lançamento do serviço “WiFi GO”, então, de que planos concretos dispõem as autoridades quanto ao futuro desenvolvimento e aos objectivos deste serviço?
2. O Governo investe anualmente avultados recursos públicos no serviço “WiFi GO” e na sua manutenção. Consultadas as informações do recente concurso público realizado pela Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações (CTT), verifica-se que as respectivas despesas de hospedagem atingem, em média, cerca de 2 milhões de patacas por mês<sup>1</sup>. Qual é então a situação da utilização do serviço “WiFi GO”? Aquando da

---

<sup>1</sup> Serviço de hospedagem do “Sistema de Banda Larga sem Fios – WiFi GO” (de 1 de Julho de 2024 a 30 de Setembro de 2025), Concursos Públicos, CTT, <https://epayweb99.macaucep.gov.mo/Contents/tenders?culture=pt-PT>



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

avaliação do desempenho do serviço prestado, para além da velocidade e da taxa de sucesso do acesso à *Internet*, o número de utilizadores e a situação da utilização do serviço estão incluídos nos critérios de avaliação? As autoridades vão divulgar os respectivos dados?

3. Que critérios é que as autoridades adoptaram para decidir sobre a instalação dos pontos de acesso ao serviço “WiFi GO”? Segundo a resposta das autoridades a uma interpelação escrita minha, não se espera que este serviço gratuito venha a ser utilizado para actividades *online* com maior volume de transferência de dados, tal como a aplicação da tecnologia de realidade aumentada (RA). No entanto, o serviço em causa tem como um dos objectivos contribuir para o posicionamento de desenvolvimento “Centro mundial de turismo e lazer”, e a isto junta-se o lançamento de vários produtos de dados móveis, portanto, as autoridades devem ponderar sobre a elevação da qualidade e da eficácia do serviço prestado em determinados locais, ou instalar este serviço nos centros modais de transportes públicos, tais como as estações do metro ligeiro, em articulação com os objectivos de construção de Macau como metrópole internacional (“cartão-de-visita de ouro”), “cidade das artes performativas”, “cidade desportiva”, etc. Vão fazê-lo?

3 de Janeiro de 2025

**O Deputado à Assembleia Legislativa da RAEM,**

**Ma lo Fong**